CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

DECRETO LEGISLATIVO 003/2019

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS, as contas do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Leandro Neto, relativas ao exercício de 2017, com ressalva quanto à entrega dos dados do SIM-AM com atraso, em conformidade com o artigo 38, § 4º da Lei Orgânica Municipal, aprovado pelo Acórdão de Parecer Prévio nº 35/19 - Segunda Câmara, decorrente do Processo nº 284019/18, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2°. - Esse Decreto Legislativo entra em vigor

na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

de Nova Aurora-PR, em 25 de novembro de 2019.

ROGERIO PETRONILHO PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA

2 5 NUV. 2019

EDIÇÃO 1471

Diário Oficial de acordo com a Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013

Nova Aurora -Pr, segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano V Edição nº 1471

Pág. 4

Fonte – Excesso de Arrecadação	Valor	
511 - Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 30.000,00	

Fonte – Superávit Financeiro	Valor	
3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. anterior	R\$ 17.500,00	
3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc.Anterior	R\$ 146,25	
3104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc. Anterior	R\$ 950,00	
3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Anterior	R\$ 4.035,00	
31801 - Convenio Municipios - Assistencia Social - Exerc. Anterior	R\$ 219,44	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2019.

PEDRO LEANDRO NETO PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO 003/2019

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS, as contas do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municípal, Sr. Pedro Leandro Neto, relativas ao exercício de 2017, com ressalva quanto à entrega dos dados do SIM-AM com atraso, em conformidade com o artigo 38, § 4º da Lei Orgânica Municipal, aprovado pelo Acórdão de Parecer Prévio nº 35/19 – Segunda Câmara, decorrente do Processo nº 284019/18, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, em 25 de novembro de 2019.

ROGÉRIO PETRONILHO PRESIDENTE

ATOS

ATO DA MESA Nº 005/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a constituição do Presidente, do Secretário e do Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Aurora, e dá outras providências. A Mesa da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições e prerrogativa legais, especialmente em conformidade com a Resolução nº

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a nomeação do Presidente, Secretário e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR:

I - Comissão de Finanças e Orçamento:

ROBERTO CARLOS CARDOSO			PSD	PRESIDENTE
ÂNGELA	MARIA	LOVO	PSL	SECRETARIA
JOSÉ CARLOS ROVERSI			PSDB	MEMBRO

Art. 2º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Aurora, em 25 de novembro de 2019

ROGÉRIO PETRONILHO Presidente

ANGELA MARIA C. DOURADO FAVERO

Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS ROVERSI 1º Secretário

JOSÉ XAVIER NETO

<u>ATO DO PRESIDENTE №58/2019</u> SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para análise e parecer no Projeto de Lei nº 037/2019, do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente, em conformidade com o 227, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros da Comissão Especial, constituída com a finalidade de emitir parecer no Projeto de Lei nº 037/2019, do Poder Executivo, conforme abaixo descrito:

b) José Xavier Neto.

Angela Maria Custódio Dourado Favero.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, 25 de novembro de 2019.

Rogério Petronilho Presidente